



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 064/2010

Em, 13 de Setembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.
047/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o Decreto n. 047/2010, até a data de 31 de Dezembro de 2010.

ART. 2º - Fica revogado o estabelecido no art. 6º do Decreto n. 047/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício